



Estado de Pernambuco  
**Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus**

LEI MUNICIPAL Nº 11/83.



EMENTA: Denomina de "AVENIDA LINDOLFO SILVA" e dá  
outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono  
a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "AVENIDA LINDOLFO SILVA", o trecho compreendido  
de Nova Jerusalém ao trevo da PE 45, na Vila de Fazenda Nova, nes  
te município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus autorizado  
a mandar a repartição competente confeccionar a placa alusiva a  
denominação de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito, 25 de janeiro de 1983.